



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 13 / 04 / 2022

Vera Lúcia Sá

Gerência Executiva de Registro de Ato:
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.274

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Coremas Viva, localizada no município de
Coremas, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Coremas Viva, localizada no município de Coremas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de abril de 2022; 134º da Proclamação da
República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador